



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 231/2009

Em 04 de 11 de 2009

AUTOR; OLIMPIO OLIVEIRA

Ementa Dispõe sobre a inclusão social dos integrantes das Associações ou cooperativas de Catadores de Material Reciclável, por ocasião dos eventos em ambientes fechados realizados nos espaços públicos da cidade e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação
para parecer

S.S. Câmara Municipal 05 de 11 de 2009

 Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 12 de 2009

 Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 17 de 12 de 2009

 Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 04/11/09 às 10:32hs

ASSINATURA

Projeto de Lei nº 231 /2009

Campina Grande, 18 de outubro de 2009

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão social dos integrantes das Associações ou Cooperativas de Catadores de Material Reciclável, por ocasião dos eventos em ambientes fechados realizados nos espaços públicos da cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido que, uma das condições para a autorização para a realização de eventos em ambientes fechados nos espaços públicos da cidade (Parque do Povo, Parque da Criança, Vila Olímpica Plínio Lemos e Ginásio de Esportes "O Meninão"), com ou sem fins lucrativos, será a destinação do material reciclável para as Associações ou Cooperativas de Catadores de Material Reciclável, estabelecidas no município de Campina Grande, nos termos desta Lei.

§ 1º - O gestor da Secretaria a que o espaço público esteja ligado administrativamente, será o responsável pela indicação da Associação ou Cooperativa que atuará na coleta do material reciclável ao ensejo do evento autorizado, estabelecendo um rodízio entre as referidas entidades, onde prevaleça a alternância equânime entre elas.

Art. 2º - Fica também estabelecida a destinação de todo o material reciclável para as Associações ou Cooperativas de Catadores de Material Reciclável estabelecidas em Campina Grande, quando da realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal em ambientes fechados, públicos, ou não.

Art. 3º - Para ser beneficiária desta Lei, a Associação ou Cooperativa, através de seu representante legal, deverá solicitar o respectivo cadastro na Secretaria gestora de cada espaço público mencionado no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo - em 18 de outubro de 2009.

OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

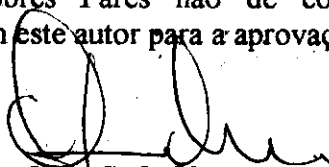
Há mais de uma década foram criadas as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis em Campina Grande (**COTRAMARE** e **CATAMAIS**), as quais colaboram para a sobrevivência de várias famílias. Com incentivo de professores e alunos das Universidades Públicas, os cooperados vêm mobilizando a comunidade, empresas privadas e instituições públicas, destacando a importância da coleta seletiva e buscando apoio às ações desenvolvidas pelas Cooperativas.

Quando o Poder Público se articula com organismos não-governamentais, com universidades, com entidades da sociedade civil e com instituições religiosas para apoiar o desenvolvimento dessas Cooperativas de Catadores, percebe-se que o milagre da realização humana, é possível. Os homens e as mulheres que se engajam no trabalho de catador, ressurgem como cidadãos construindo sua dignidade humana.

Esses legítimos **AGENTES AMBIENTAIS** necessitam de um novo olhar em Campina Grande, com a implantação de **POLÍTICAS** que garantam os seus direitos sociais e abra oportunidades de trabalho e renda para construir mais qualidade de vida para eles e seus filhos.

Assim, o objetivo principal deste Projeto é a inclusão de trabalhadores da cadeia produtiva da reciclagem em Campina Grande, por meio de uma ação simples para o atendimento das necessidades básicas de suas cooperativas – **O ACESSO AO MATERIAL RECICLÁVEL SEM ATRAVESSADORES** - utilizando-se dos meios disponíveis, sem o comprometimento de recursos públicos para fomentar o desenvolvimento.

Mais do que nunca, o momento atual e assuntos dessa natureza exigem ações sinérgicas, de tal sorte que, tratando-se essa matéria de relevada importância para a sobrevivência dessas Cooperativas, os Nobres Pares não de compreender os objetivos, ora vislumbrados, e acompanhar este autor para a aprovação da proposição em tela.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

